Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 8/2014

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.673/1995 e § 2º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Varginha.

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2014, até 05 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para servidores da Câmara Municipal de Varginha, conforme Edital nº 001/2012 e homologado pela Portaria nº 8, de 06 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 21 de maio de 2014;
131° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente